



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

REF. CONTRATO TRT19/SJA n. 17/2021 (PROAD TRT19 n. 1407/2022 e 2.809/2020)

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS E ASSEMBLADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO E A PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro – Maceió – AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.198.704/0001-95, com sede na Rua Eurico Acyole Wanderley, 69, sala 01, 1º andar, Gruta de Lourdes, aqui representada por sua sócia administradora RAQUEL PORFÍRIO BARROS BALBINO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019 e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no Proad TRT 19ª n. 2809/2020, que de origem ao certame realizado sob a forma de Pregão Eletrônico n. 21/2021, pactuando este Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA REPACTUAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA CCT 2024/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – Repactua-se o montante do contrato, com efeitos a contar de 1.1.2024, dada a incidência da CCT 2024/2024, que reajustou em 6,96% (seis vírgula noventa e seis por cento) o salário dos empregados de empresas de asseio e conservação no Estado de Alagoas, bem como aumentou o insumo vale-alimentação para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único – Em razão da repactuação de que trata a presente Cláusula, o valor anual do contrato passa a ser de R\$ **54.951,33 (cinqüenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)**, conforme cálculos contidos no doc. 148 dos autos do Proad TRT19 n. 1.407/2022.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), PTRes 168234,

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Fone: (82) 2121-8177 / 2121-8174
Email: sjur@trt19.jus.br

PROAD 1407/2022. DOC 155. Para verificar a autenticidade desta cópia
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.DWFX5555
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Natureza da Despesa 339037 (Locação de Mão de Obra – PJ) e Nota de Empenho n. 2024NE000089, emitida em 22.1.2024 (doc. 153 do Proad TRT19 n. 1.407/2022) .

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 28 de fevereiro de 2024.

JOSE MARCELO VIEIRA
DE ARAUJO:308191501

Assinado de forma digital por JOSE
MARCELO VIEIRA DE
ARAUJO:308191501
Dados: 2024.03.03 18:07:30 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

RAQUEL PORFÍRIO BARROS
BALBINO:05619217418

Assinado de forma digital por
RAQUEL PORFÍRIO BARROS
BALBINO:05619217418
Dados: 2024.02.29 10:57:12 -03'00'

RAQUEL PORFÍRIO BARROS BALBINO
Sócia-Gerente da Plena Terceirização de Serviços Eireli
CONTRATADA

